Apresentado, lido
EM 05/06/2024
Secretário

APROVADO
EM 05/06/2024
UNANIMIDADE DE VOTOS
VOTOS FAVORÁVEIS
VOTOS CONTRA
ABSTENÇÃO
Presidente da Câmara Mun. de Cristalândia

CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 203 – Centro – CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí – PI / E-MAIL: camaracristalandiapi@hotmail.com
CNPJ/MF 03.183.350/0001-29

PROJETO DE CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADANIA Nº. 04/2024

Cristalândia do Piauí - PI, 05 de Junho de 2024.

"Concede os Títulos de Cidadania Cristalandense ao Sr. Cláudio Manoel de Araújo - Capitão; e o Sr. Arinaldo dos Santos Morais - Tenente; O que se especifica e dá outras providências".

A Vereadora **MARLEANE LOPES DE SOUZA ALVES**, com assento nesta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta ao Plenário, o presente Projeto de Concessão de Título de Cidadania, com base nos Art. 35, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal e no Art. 88, inciso III, do Regimento Interno desta Casa.

Art. 1º – Ficam concedidos os Títulos de Cidadania Cristalandense ao Sr. Cláudio Manoel de Araújo; e o Sr. Arinaldo dos Santos Morais.

Art. 2° – As homenagens de que trata o artigo que antecedente advém dos extraordinários e relevantes serviços prestados pelos homenageados a este Município, enquanto prestadores de serviço, nesta cidade de Cristalândia do Piauí – PI;

Art. 3º – A Câmara Municipal comunicará aos homenageados as honrarias as quais deverão ser entregues em data previamente marcada por esta casa;

Art. 4º – Aprovado em Plenário, o **PROJETO DE CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADANIA**, entrará em vigor na data da sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cristalândia do Piauí, 05 de junho de 2024.

Marleane Lopes de Souza Alves

MARLEANE LOPES DE SOUZA ALVES - Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 203 – Centro – CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí – PI Fone/Fax: (89) 3576 – 1314
E-MAIL: camaracristalandiapi@hotmail.com
CNPJ/MF 03.183.350/0001-29

Justificativa

Justifica-se esses títulos, pois os mesmos já desempenharam, e vêm desenvolvendo um excelente trabalho em nossa cidade, como prestadores de serviços, na administração de Cristalândia. Tendo em vista os relevantes serviços prestados a população em geral, através do atendimento beneficente.

A Biografia dos pretensos homenageados, por si só, justifica a honraria. Da simples leitura, pode-se extrair todos os elementos motivadores de nossa iniciativa.

Diante dos destaques profissionais e sociais, nada mais justo os diplomas de cidadania, por ser motivo de orgulho, de toda à sociedade Cristalandense.

Sala das Sessões, 05 de Junho de 2024.